



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 892A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 2 |
| Convocação .....                                    | 2 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                         | 3 |
| Extrato - Termo de Fomento .....                    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 892A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.637, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**VALDECI ALVES**, para o cargo  
de **MERENDEIRA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **VALDECI ALVES**, para ocupar o cargo de **MERENDEIRA**, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.638, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA**,  
para o cargo de **AUXILIAR DE**  
**DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.639, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**VANESSA DISCINI E SILVA**,  
para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **VANESSA DISCINI E SILVA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.640, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**ANA BEATRIZ DE ANDRADE**  
**BOARO**, para o cargo de  
**ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BOARO**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 892A

Página 3 de 4

001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 20 de julho de 2022.

**Horário:** 09h30

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 70º DOUGLAS BAPTISTÃO DE OLIVEIRA
- 71º NADIA BARBOZA JUVENAL OZEIAS
- 72º MÔNICA LIMA PINHEIRO
- 73º ROSELAINE RAIMUNDO CASECA
- 74º TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA
- 75º JULIA CANDIDO DIAS NOGUEIRA
- 76º DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA
- 77º BIANCA FERREIRA DE BASTOS
- 78º IANI PINHEIRO PORTELA
- 79º LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA BALESTRA
- 80º ROSANE DE OLIVEIRA SANT ANNA SIQUEIRA
- 81º ANA CLÁUDIA ELIAS
- 82º LUCIANA PEREIRA DA SILVA REIS
- 83º VÂNIA DE FÁTIMA RAMOS DE CARVALHO
- 84º FÁTIMA JOSÉ DE SOUZA
- 85º SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS
- 86º ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 6088-2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 20 - 2022

**PROCESSO:** Nº 6088/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Hospital de Amor de Barretos – CNPJ: 49.150.352/0001-12.

**Objeto:** Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 e alterações posteriores para aquisição de insumos médicos hospitalares de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento dos pacientes do SUS, conforme projeto/Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 439 – Projeto / Atividade: 2104 – Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Andrea de Cássia Estevam Duarte – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva – CPF: 136.723.998-25, e pela gestora Andréia Martins Garcia Duarte – CPF 137.533.328-36 e o Hospital de Amor de Barretos representado por Henrique Duarte Prata –

Presidente – CPF: 398.234.078-00

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 e alterações posteriores, a parceria se faz necessária para que de acordo com o plano de trabalho a entidade possa adquirir insumos médicos hospitalares de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento dos pacientes do SUS nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição municipal aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

**Andrea de Cássia Estevam Duarte**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5807-2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 16- 2022

**PROCESSO:** Nº 5807/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Hospital de Amor de Barretos – CNPJ: 49.150.352/0001-12.

**Objeto:** Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 e alterações posteriores para aquisição de equipamentos diversos para realização de exercícios de hidroterapia, melhoria de acessórios destinados à hidroterapia e melhoria da ambiência dos pacientes atendidos pelo SUS, conforme projeto/Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 439 – Projeto / Atividade: 2104 – Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Andrea de Cássia Estevam Duarte – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva – CPF: 136.723.998-25, e pela gestora Andréia Martins Garcia Duarte – CPF 137.533.328-36 e o Renascer Grupo de Apoio e Combate ao Câncer, representada por Márcio Henrique Barboza, -Presidente – CPF: 264.370.388-02

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 892A

Página 4 de 4

Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 e alterações posteriores, a parceria se faz necessária para que de acordo com o plano de trabalho a entidade possa adquirir equipamentos diversos para realização de exercícios de hidroterapia, melhoria de acessórios destinados à hidroterapia e melhoria da ambiência dos pacientes dos pacientes do SUS nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição municipal aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

**Andrea de Cássia Estevam Duarte**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

.....